

PORTARIA Nº03/2021 – GP

BENEDITO NUNES BATISTA FILHO, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

CONSIDERANDO a natureza indenizatória das diárias nos termos do Art.55, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que as indenizações das diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando do desolamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias, Art.55. §1º da Lei Complementar 002/2007 de 23 de Março de 2007.

CONSIDERANDO que o servidor do cargo de Presidente do Instituto de Previdência do Município de Baião precisa se ausentar do Município, tendo em vista que há necessidade do Presidente comparecer ao TCM, EQUATORIAL, CAIXA ECONÔMICA E RECEITA FEDERAL/ABAETETUBA, para tratar de assuntos relacionados ao IPMB.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER ao servidor **Benedito Nunes Batista Filho** no cargo de Presidente do IPMB, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$ 540,00(Quinhentos e quarenta reais), relativas ao **“PROJETO DE VIAGEM”** de número 01/2021, com destino a Belém/PA.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRI-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, em 01 de março de 2021.

Benedito Nunes Batista Filho

Diretor Presidente IPMB

Portaria Nº 008 / 2021 - GP

Benedito Nunes Batista Filho

Benedito Nunes Batista Filho

Presidente do IPMB